EDITAL N.º 12/2007 10 DE JANEIRO DE 2007

- O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) torna pública a **retificação** do subitem **3.1** e a **inclusão** dos subitens **3.3.1**, **3.3.2**, **3.3.3**, **3.3.4** e **3.3.5** no Edital n.º 11/2007, 20 de dezembro de 2007, publicado no *Diário da Justiça do Estado do Tocantins*, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
- **3.1** A prova oral, de responsabilidade do **CESPE/UnB**, será aplicada pela Banca Examinadora, mediante a argüição dos candidatos pelo relator e pelo revisor de cada disciplina.
- **3.3.1** Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.
- **3.3.2** Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e/ou anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e/ou impressos ou, ainda, fazer qualquer anotação.
- **3.3.3** A prova oral será gravada exclusivamente pelo CESPE/UnB para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e/ou a transcrição dessas fitas.
- **3.3.4** A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e/ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE/UnB no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.
- **3.3.5** O CESPE/UnB poderá passar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de provas.

MAURO LUIZ RABELO Diretor-Geral do CESPE/UnB